Lei nº 7081 de 09-04-92
D.O.M. nº 9848 de 16-04-92 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 21/11/00
Baltar Roberta Otaci
FUNCIONÁRIO

DATA 18/02/92

PROJETO DE LEI Nº 006/92

ASSUNTO
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. Alvaro Mendonça Maia Figueiredo Junior, na forma que indica

VEREADOR Gorete Pereira - José Mª Couto, Solinésio Alencar, Joaquim Azevedo e Eliomar Braga

LEI Nº 7081 DE 09/04/92

DIOM Nº 9848 DE 16/04/92

ARQUIVO 07-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070811992
Projeto: 00061992
Autor: GORETE PEREIRA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7081 DE 09 DE abril DE 1992.

Concede o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 09 DE abril DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edson Mendes COMO RELATOR
Em 24/02/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 006 /92.

A Comissão de Legislação
Em 21/02/1992
Presidente

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, na forma que indica.

retirado p/ 24 hs.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 06/03/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de fevereiro de 1992.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 17/03/1992
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/03/1992
Presidente

Vereadora-Gorete Pereira (PFL).

Vereador-José Maria Couto(PFL).

Vereador-Solinésio Alencar (PFL).

Vereador-Joaquim Azevedo (PFL).

Vereador-Eliomar Braga (PFL).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 05 /92
Ao Projeto de Lei nº 006/92.

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 06 / 03 / 1992
Presidente

Os Vereadores Gorete Pereira, José Maria Couto, Solinésio Alencar, Joaquim Azevedo e Eliomar Braga, submeteram a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Concede o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. Alvaro Mendonça Maia de Figueiredo Junior, na forma que indica".

Nada consta que possa obstar a aprovação do presente projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de fevereiro de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 006/92.

APROVADO
EM 18/03/92
Presidente

Concede o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de março de 1992.

PRESIDENTE

FAO Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 211 /92

Fortaleza, 23 de março de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. ÁLVARO MENDONÇA MAIA FIGUEIREDO JÚNIOR, NA FORMA QUE INDICA".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Concede o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL